



LEI MUNICIPAL Nº 853
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre tornar a classe de moto-taxistas do município patrimônio imaterial do município de careiro.

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio Imaterial do Município de Careiro "A CLASSE DOS MOTO-TAXISTAS".

Art. 2º. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará iniciativas que visem à valorização e regulamentação de serviços e benefícios voltados à esta classe

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Setembro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 853/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 853

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre tornar a classe de moto-taxistas do município patrimônio imaterial do município de Careiro.

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio Imaterial do Município de Careiro “A CLASSE DOS MOTO-TAXISTAS”.

Art. 2º. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará iniciativas que visem à valorização e regulamentação de serviços e benefícios voltados à esta classe

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Setembro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

**Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 1WYF170LV**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/10/2022 - Nº 3216. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>